



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 283/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 283/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 06 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 26 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariada Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672
Assinado de forma digital por
ANDERSON GOUTHIER
CALDAS:78053773672
Dados: 2022.10.31 15:19:32 -03'00'

**AG CALDAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 283/2022

Soledade, 26 / 10 / 2022

